

## 42 CONCESSÕES MONOCRÁTICAS DE LIMINARES NO STF EM AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE: os limites da inovação institucional<sup>1</sup>

### MONOCRATIC GRANTS OF INJUNCTIONS BY THE BRAZILIAN SUPREME COURT IN DIRECT ACTIONS OF UNCONSTITUTIONALITY: the limits of institutional innovation

Talles Neves Silva Bhering<sup>2</sup>  
Joana de Souza Machado<sup>3</sup>

**Palavras-chave:** constitucionalismo; ADI; poder monocrático.

O presente resumo trata-se de pesquisa empírica quantitativa e qualitativa sobre a concessão monocrática de liminares em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), conduzida na dissertação de mestrado do autor. Nos Estados Constitucionais, a capacidade de dizer o Direito está intimamente ligada à ideia de hierarquia - afinal, é preciso estabelecer quem por último decide, interpreta e modula a norma. A maioria destes Estados confere ao órgão de cúpula do Poder Judiciário esta prerrogativa de controle, que pode dar-se de forma incidente ou concentrada. No Brasil, esta responsabilidade fica a cargo do Supremo Tribunal Federal (STF).

Neste trabalho, focar-se-á nos juízos singulares que sustentam a aplicação imediata de ato normativo regularmente processado no Legislativo e no Executivo. Salienta-se que estas modalidades de decisão não estão previstas de forma expressa na legislação constitucional ou infraconstitucional, uma vez que a regra legal para análise destas liminares é via decisão colegiada. Ainda assim, não são incomuns juízos liminares pela Relatora ou pelo Relator do processo, sem que haja nem ao menos previsão para julgamento pela Turma correspondente ou pelo Pleno.

Atualmente, não existem dados suficientemente tabulados sobre este tipo de decisão, uma vez que as pesquisas neste campo limitam-se a produzir um juízo de valor acerca da decisão liminar em ADI. Em pesquisa em bancos de publicações científicas, verifica-se uma ausência de pesquisa empírica robusta sobre o tema. Nesse sentido, o propósito do trabalho é produzir pesquisa empírica sobre as decisões de concessão monocrática de medidas cautelares

<sup>1</sup> Resumo apresentado no âmbito do edital do VI SEMINÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO – SEMPEX DA FACULDADE DE DIREITO DA UFJF, Universidade Federal de Juiz de Fora.

<sup>2</sup> Estudante de mestrado em Direito e Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Advogado no escritório BBM&R ADVOGADOS e advogado do Centro de Referência LGBTQI+ de Juiz de Fora. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo cursado um semestre em Religion & Human Rights through the Lens da Haim Striks School of Law do College of Management Academic Studies em Rishon LeZion, Israel. Tem experiência na área de Direito, com ênfase na relação entre judiciário e política; gênero e sexualidade.

<sup>3</sup> Professora Adjunta do Departamento de Direito Público Material e integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito - Direito e Inovação - da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG. Doutora e Mestre em Direito, área de concentração Teoria do Estado e Direito Constitucional, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com estágio doutoral, com bolsa CAPES, junto à Harvard Law School e atuação como pesquisadora visitante na Boston College Law School. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Tem experiência na área de Direito, com ênfase na relação entre judiciário e política; inovação, constitucionalismo digital e direitos fundamentais; violências institucionais, gênero e sexualidade.

no Supremo Tribunal Federal, cujo recorte histórico estende-se desde a promulgação da Constituição de 1988 até dezembro de 2020. Através de pesquisa quantitativa jurisprudencial, busca-se coletar dados e responder às seguintes perguntas, de rol exemplificativo: quais ministros lançam mão deste expediente, em que quantidade, qual a evolução numérica destas decisões ao longo do tempo, bem como o tema geral destas decisões.

Ao lado da pesquisa empírica, conduz-se análise qualitativa. Para além do esforço de produzir documentos e dados, é de suma importância localizar a partir de que momento houve uma acomodação institucional no Supremo que autorizou o exercício mútuo do poder discricionário individual em liminares em ADI.

A hipótese deste estudo pode ser definida na seguinte sentença: a concessão monocrática liminar em ADI, cujo fundamento legal expresso é inexistente, é um ato carente de institucionalidade formal, com impactos mensuráveis na inovação no campo dos Direitos Humanos. O marco teórico do estudo baseia-se na elaboração mais ampla dos conceitos de *campo* e de *habitus* propostos por Pierre Bourdieu.

Ao final da pesquisa, já com os dados empíricos produzidos, pretende-se oferecer parâmetros para a obtenção de maior controle e previsibilidade no contexto geral da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Afinal, o juízo sobre a conformidade da legislação à Constituição deve respeitar elementos processuais compatíveis com a Constituição e o tipo de democracia que o legislador originário optou.

### Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz – 14ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial no Supremo Tribunal Federal**. 2012. 378 f. Dissertação (Mestrado em Direito Civil Constitucional; Direito da Cidade; Direito Internacional e Integração Econômica; Direi) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

FALCÃO et al. **I relatório supremo em números: o múltiplo supremo**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

GABARDO, Emerson; MORETTINI, Felipe Tadeu Ribeiro. Institucionalismo e pesquisa quantitativa como metodologia de análise de decisões judiciais. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**. Belo Horizonte, n. 63, pp. 151 - 180, jul./dez. 2013.

MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria Democrática Atual: Esboço de Mapeamento**. BIB, São Paulo, n° 59, pp. 5-42, 2005.